

REQUERIMENTO

Maringá, 24 de maio de 2019.

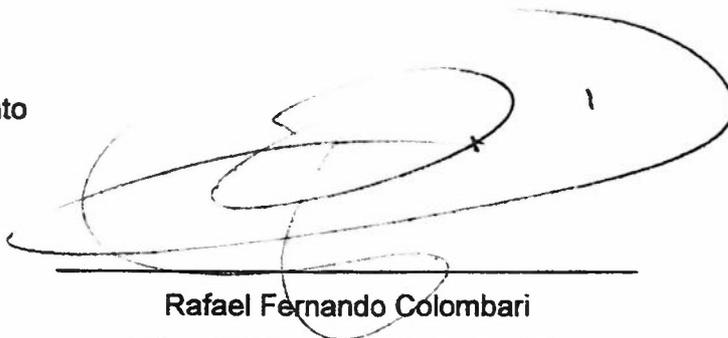
Exm.º Senhor Prefeito,

A JRT-APU Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 19.572.036/0001-78, localizada na Avenida Comendador Amorim Pedrosa Moleirinho, n.º 231, Zona 02, CEP 87.010-260, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sendo seu representante legal, o Senhor Rafael Fernando Colombari, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 8.845.511-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 047.611.599-01, residente e domiciliado na cidade de Maringá – PR, responsável pela realização do Loteamento Jardim Paris, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, vem respeitosamente requerer indenização dos serviços realizados pela empresa nas Ruas Senai e Senac, ruas estas que fazem divisas com o mencionado loteamento, sendo que os serviços realizados **eram de responsabilidade do Município de Apucarana e não da loteadora**. Informamos que foram realizados serviços de pavimentação, rede de esgoto, rede fluvial, energia elétrica e mão-de-obra, no valor de R\$ 574.512,84 (Quinhentos e setenta e quatro mil e quinhentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), conforme os orçamentos anexos.

Aproveitamos a oportunidade para propor que a indenização possa ser realizada mediante a devolução dos lotes doados à Prefeitura Municipal de Apucarana, a saber: Quadras 12, 16, 19 e Lote 01 da Quadra 11 e também declaramos estar ciente e concordar com inteiro teor da variação estipulada na ata n.º 011/2019 de 10%.

Nestes termos,

Pede Deferimento



Rafael Fernando Colombari
JRT – APU Empreendimentos Ltda.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030425/2019

REQUERENTE: JRT EMPREENDIMENTOS LTDA

Parecer Administrativo nº. 2893/2019.

1. QUESTÃO POSTA:

Trata-se de processo administrativo através do qual a requerente **JRT EMPREENDIMENTOS LTDA**, solicita a permuta de lotes inseridos no Jardim Paris, para pagamento do valor gastos em pavimentação e drenagem das Ruas Senai e Senac localizadas no Parque Oeste.

2. CONSIDERAÇÕES:

Inicialmente, conforme documentos em anexo e informações prestadas pelo Secretário Municipal de Obras senhor Herivelto Moreno, pertencem ao quadro viário deste Município as Ruas Senac e Senai, localizadas no Parque Oeste.

Ocorre que como bem pontuou o Ilustre Secretário, era de responsabilidade desta municipalidade a pavimentação e drenagem destas vias, e não da loteadora, ora requerente.

Entretanto, a requerente realizou tais serviços por sua conta, tendo em vista que o Município não havia incluído a realização de tais serviços em seu cronograma de obras, sendo ambas as vias, localizadas nas divisas do empreendimento, eram necessárias para permitir o acesso ao mesmo. As obras foram vistoriadas e foi minuciosamente levantado pela Secretaria de Obras do Município qual seria o valor devido a ser ressarcido.

Assim em um relatório instruído com fotos e planilha de valores, chegou á conclusão de que caso o Município tivesse desempenhado as Obras em questão teria gasto R\$ 574.512,84 (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).

Ainda temos que o requerimento é de permuta de bens imóveis de propriedade do Município, os quais foram avaliados PREVIAMENTE EM VALOR COMPATÍVEL COM OS SERVIÇOS.

Segundo o art. 17 da Lei 8.666/1993, as modalidades de Alienação de bens da Administração Pública, estando dentre o rol, a dação em pagamento:

“Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente



justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

a) dação em pagamento;”

Portanto é possível a transmissão dos bens ao requerente, uma vez que o mesmo possui um crédito perante este município.

Salienta-se que em que pese, ainda não estar constituído um título de crédito, é menos oneroso ao município reconhecer o crédito em questão, antes de uma provável demanda judicial, pois uma vez judicializada, uma demanda, os valores dispendidos pelo município serão bem superiores, pois deverão incluir os valores atualizados, acrescidos de juros e correção monetária, além das custas e honorários advocatícios, restando comprovado a presença do interesse público.

Quanto aos imóveis que foram indicados à permuta, são imóveis do localizados no próprio empreendimento, os quais forma destinados por imposição legal pela própria loteadora, e poderão ser inseridos no próprio loteamento, aumentando a oferta de residências.

Por fim, conforme dita o dispositivo legal, deva ser levado em consideração o interesse público no negócio jurídico a ser celebrado, bem como as devidas avaliações dos lotes que serão dados em pagamento.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, manifesta-se esta Procuradoria Jurídica, no sentido de que é possível a Permuta de Bem Público Municipal tendo em vista os serviços de pavimentação e drenagem das Ruas Sesi e Senac promovida pelo requerente, devendo-se observar os requisitos necessários à legalidade principalmente o interesse público justificado e as devidas avaliações dos bens, pelos fundamentos retro.

S.M.J é o parecer.

Encaminhe-se ao Departamento de Patrimônio, para que sejam determinados quais os lotes podem ser permutados, bem como sejam confirmadas suas avaliações.

2 | P á g i n a



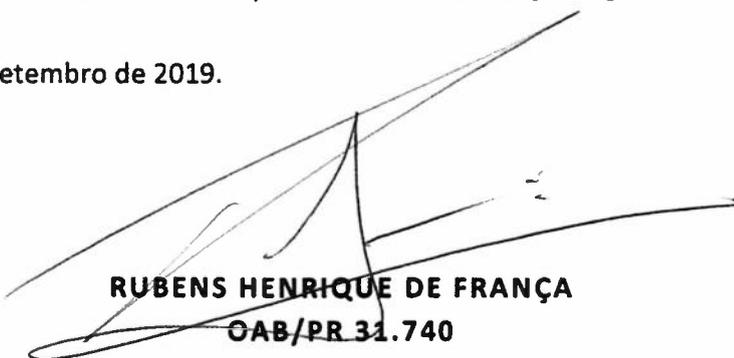
Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Após, encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Senhor para elaboração de Projeto de Lei a ser encaminhado a Câmara de Vereadores para a devida autorização legislativa.

Apucarana, 27 de setembro de 2019.

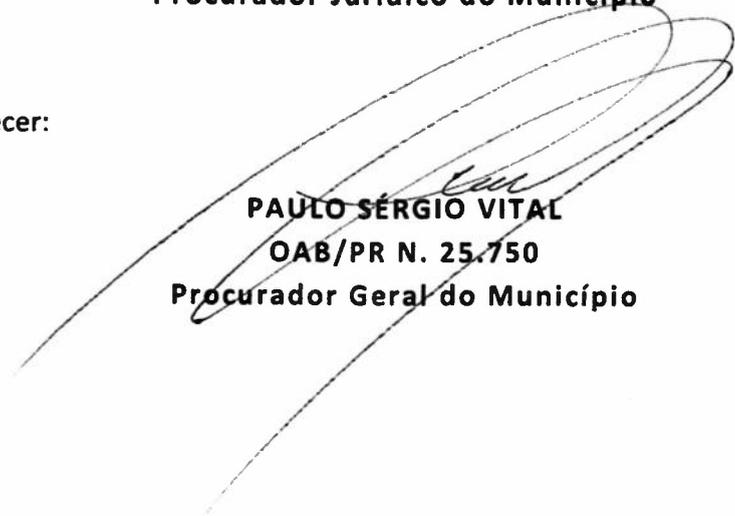


RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA

OAB/PR 31.740

Procurador Jurídico do Município

Aprovo o parecer:



PAULO SÉRGIO VITAL

OAB/PR N. 25.750

Procurador Geral do Município



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

Registro de Imóveis

1º Ofício

www.1riapucarana.com.br

Ricardo Basto da Costa Coelho
OFICIAL

Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

Márcia de Fátima Zaqui Silva
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS APUCARANA - PR

44.835

FICHA

Apucarana, de de 20

Apucarana, 14 de Outubro de 2016

IMÓVEL: LOTE SOB NR.01 (um), DA QUADRA NR.11 (onze), com a área de 3.199,60m², da planta do LOTEAMENTO JARDIM PARIS. Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte confronta-se com o lote 128 com 133,62 metros, A Leste confronta-se com a rua N em desenvolvimento de curva com 25,33 metros e 5,63 metros, Ao Sul confronta-se com a Rua A com 117,47 metros, A Oeste confronta-se com o lote 02 com 25,00 metros.

PRCPRIETÁRIO(S): JRT- APU EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá-PR, CNPJ 19.572.036/0001-78.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 38.178 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL:

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada

R.1/44.835 - PROTOCOLO: Nº 132.225 de 20/11/2019. DOAÇÃO: Por força da Esc.Públ. de Doação lavrada no 1º Tabelionato de Apucarana, às fls.109, Lº 0543-E, em 06/02/2019, JRT- APU EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede, foro e administração em Maringá-PR, CNPJ 19.572.036/0001-78; DOOU o imóvel obj. d/Matrícula para MUNICIPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede e administração em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno.; avaliado o imóvel em R\$74.646,66. O donatário goza de imunidade quanto ao Recolhimento do ITCMD, nos termos do art. 150, Inciso VI-Letra "A" da vigente Constituição Federal. Apresentou em nome do doador: Certidão Negativa de Débitos Federais datada de 18/01/2019. Certidão Negativa de Débitos Estaduais datada de 14/01/2019. As partes dispensam a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, exp. pela Prefeitura Municipal de Apucarana. Isenta da DOI. DEMAIS CONDIÇÕES: As da Escritura. Isenta da apresentação do Recolhimento do FUNREJUS conforme item 14 Art. 3º da Lei 12.604/99. Vrc 4.312,00 R\$832,21. Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens Resultado Negativo Código HASH 8f10.af88.f4cb.595c.b054.84b6.e777.6939.95e5.d56b. Registrado em 20/11/2019. Dou Fé. O Oficial:

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

B

Registro de Imóveis

1º Ofício

www.1riapucarana.com.br

Ricardo Basto da Costa Coelho

OFICIAL

Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho

FUNCIÓNÁRIA JURAMENTADA

Márcia de Fátima Zaqui Silva

FUNCIÓNÁRIA JURAMENTADA

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS APUCARANA - PR

44.837

FICHA

Apucarana, de

de 20

Apucarana, 14 de Outubro de 2016

IMÓVEL: LOTE SOB NR.01 (um), DA QUADRA NR.12 (doze), com a área de 2.469,01m², da planta do LOTEAMENTO JARDIM PARIS, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte confronta-se com a Rua A com 94.54 metros, A Leste confronta-se com a Rua N em desenvolvimento de curva com 17.44 metros, Ao Sul confronta-se com a Rua N com 97.21 metros e em desenvolvimento de curva com 10,83 metros, A Oeste confronta-se com a Rua P com 22.62 metros e em desenvolvimento de curva com 9,42 metros.

PROPRIETÁRIO(S): JRT- APU EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá-PR, CNPJ 19.572.036/0001-78.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 38.178 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL:

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada

R.1/44.837 - PROTOCOLO: Nº 132.225 de 20/11/2019. DOAÇÃO: Por força da Esc.Públ. de Doação lavrada no 1º Tabelionato de Apucarana, às fls.109, Lº 0543-E, em 06/02/2019, JRT- APU EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede, foro e administração em Maringá-PR, CNPJ 19.572.036/0001-78; DOOU o imóvel obj. d/Matrícula para MUNICIPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede e administração em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno.; avaliado o imóvel em R\$57.602,00. O donatário goza de imunidade quanto ao Recolhimento do ITCMD, nos termos do art. 150, Inciso VI-Letra "A" da vigente Constituição Federal. Apresentou em nome do doador: Certidão Negativa de Débitos Federais datada de 18/01/2019. Certidão Negativa de Débitos Estaduais datada de 14/01/2019. As partes dispensam a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, exp. pela Prefeitura Municipal de Apucarana. Isenta da DOI. DEMAIS CONDIÇÕES: As da Escritura. Isenta da apresentação do Recolhimento do FUNREJUS conforme item 14 Art. 3º da Lei 12.604/99. Vrc 4.312,00 R\$832,21. Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens Resultado Negativo Código HASH 8f10.af88.f4cb.595c.b054.84b6.e777.6939.95e5.d56b. Registrado em 20/11/2019. Dou Fé.

Continua no verso





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

Registro de Imóveis

1º Ofício

www.1riapucarana.com.br

Ricardo Basto da Costa Coelho
OFICIAL

Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

Márcia de Fátima Zaqui Silva
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS APUCARANA - PR

44.881

FICHA

Apucarana, de de 20

Apucarana, 14 de Outubro de 2016

IMÓVEL: LOTE SOB NR.01 (um), DA QUADRA NR. 16 (dezesesseis), com a área de 1.996,32m², da planta do LOTEAMENTO JARDIM PARIS, no Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte confronta-se com a Rua N com 18,96 metros, A Leste confronta-se com o lote 126 com 78,45 metros, Ao Sul confronta-se com a Rua G com 18,26 metros e em desenvolvimento de curva com 10,41 metros, A Oeste confronta-se com a Rua L com 69,66 metros e em desenvolvimento de curva com 9,46 metros.

PROPRIETÁRIO(S): JRT- APU EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá-PR, CNPJ 19.572.036/0001-78.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 38.178 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada

R.1/44.881 - PROTOCOLO: Nº 132.225 de 20/11/2019. DOAÇÃO: Por força da Esc.Públ. de Doação lavrada no 1º Tabelionato de Apucarana, às fls.109, Lº 0543-E, em 06/02/2019, JRT- APU EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede, foro e administração em Maringá-PR, CNPJ 19.572.036/0001-78; DOOU o imóvel obj. d/Matrícula para MUNICIPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede e administração em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno.; avaliado o imóvel em R\$46.574,14. O donatário goza de imunidade quanto ao Recolhimento do ITCMD, nos termos do art. 150, Inciso VI-Letra "A" da vigente Constituição Federal. Apresentou em nome do doador: Certidão Negativa de Débitos Federais datada de 18/01/2019. Certidão Negativa de Débitos Estaduais datada de 14/01/2019. As partes dispensam a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, exp. pela Prefeitura Municipal de Apucarana. Isenta da DOI. DEMAIS CONDIÇÕES: As da Escritura. Isenta da apresentação do Recolhimento do FUNREJUS conforme item 14 Art. 3º da Lei 12.604/99. Vrc 4.312,00 R\$832,21. Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens Resultado Negativo Código HASH

Continua no verso





Registro de Imóveis

1º Ofício
www.1riapucarana.com.br

Ricardo Basto da Costa Coelho
OFICIAL

Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

Márcia de Fátima Zaqui Silva
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS APUCARANA - PR

MATRÍCULA
44.918

FICHA
1

Apucarana, de de 20

Apucarana, 14 de Outubro de 2016

IMÓVEL: LOTE SOB NR.01 (um). DA QUADRA NR.19 (dezenove). com a área de 870.47m². da planta do LOTEAMENTO JARDIM PARIS. Município de Apucarana. com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte confronta-se com a Rua G com 20,26 metros. A Leste confronta-se com o lote 126 com 35.47 metros. Ao Sul confronta-se com a Rua H com 18.26 metros e em desenvolvimento de curva com 10.41 metros. A Oeste confronta-se com a Rua L com 23,31 metros.

PROPRIETÁRIO(S): JRT- APU EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá-PR. CNPJ 19.572.036/0001-78.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 38.178 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O

OFICIAL: *Márcia de Fátima Zaqui Silva*
Func. Juramentada

R.1/44.918 - PROTOCOLO: Nº 132.225 de 20/11/2019. DOAÇÃO: Por força da Esc.Públ. de Doação lavrada no 1º Tabelionato de Apucarana, às fls.109, Lº 0543-E, em 06/02/2019, JRT- APU EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede, foro e administração em Maringá-PR, CNPJ 19.572.036/0001-78; DOOU o imóvel obj. d/Matrícula para MUNICIPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede e administração em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno.; avaliado o imóvel em R\$20.308,06. O donatário goza de imunidade quanto ao Recolhimento do ITCMD, nos termos do art. 150, Inciso VI-Letra "A" da vigente Constituição Federal. Apresentou em nome do doador: Certidão Negativa de Débitos Federais datada de 18/01/2019. Certidão Negativa de Débitos Estaduais datada de 14/01/2019. As partes dispensam a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, exp. pela Prefeitura Municipal de Apucarana. Isenta da DOI. DEMAIS CONDIÇÕES: As da Escritura. Isenta da apresentação do Recolhimento do FUNREJUS conforme item 14 Art. 3º da Lei 12.604/99. Vrc 2.160,00 R\$416,88. Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens Resultado Negativo Código HASH 8f10.af88.f4cb.595c.b054.84b6.e777.6939.95e5.d56b. Registrado em 20/11/2019. Dou Fé. O Oficial: *Márcia de Fátima Zaqui Silva*

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Relatório nº 002/2019 – SEOB

Apucarana, 02 de Setembro de 2.019.

Em atenção ao solicitado pela empresa **JRT Empreendimentos Ltda.**, através do protocolo nº 025.441/2019 de 27/05/2019, que solicita a permuta de lotes inseridos no **Jardim Paris** doados ao Município por serviços (pavimentação e drenagem) nas ruas SESI e SENAC localizadas no Parque Oeste, pertencentes ao quando viário do Município de Apucarana, onde apresentamos o seguinte relatório:

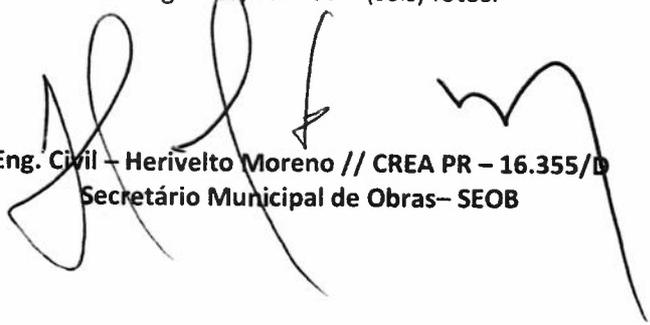
01. Relatório:

- a) O Município possui em seu quadro viário as ruas SENAC e SENAI localizadas no Parque Oeste sem os devidos serviços de pavimentação, meio fio, drenagem e rede de iluminação pública.
- b) O Município é legítimo proprietário dos lotes de terra doados como Área Institucional, dos seguintes lotes:
 - a. Quadras 12, 16, 19 e Lote 01 da Quadra 11 – localizadas no Jardim Paris, localizados ao lado do Parque Oeste.
- c) Os serviços realizados nas ruas SENAC e SENAI representam o valor global de R\$ 574.512,84 – (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).

02. Parecer:

Diante do acima exposto, somos do **parecer favorável**, a permuta dos serviços no valor de **R\$ 574.512,84 – (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e oitenta e quatro centavos)**, onde o Município através do Patrimônio Público do Município deverá apresentar os lotes avaliados que apresente a compatibilidade de valor.

03. Segue em anexo o relatório fotográfico, com 06 – (seis) fotos.


Eng. Civil – Herivelto Moreno // CREA PR – 16.355/D
Secretário Municipal de Obras– SEOB

A
Procuradoria Jurídica do Município de Apucarana



Relatório Fotográfico:

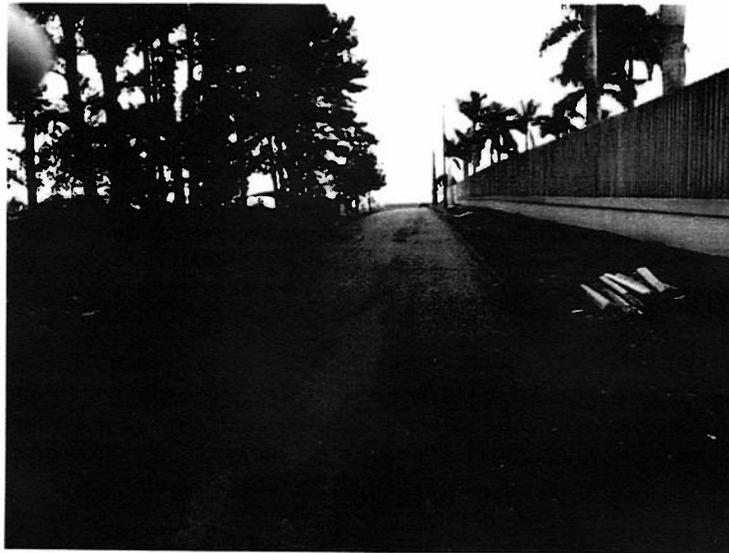


Foto 001 – Vista Rua SENAI.



Foto 002 – Vista Rua SENAI.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Foto 003 – Vista Rua SENAI – (bocas de leão).



Foto 004 – Vista Rua SENAC.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Foto 005 – Vista Rua SENAC



Foto 006 – Vista Rua SENAC.



MUNICÍPIO DE APUKARANA							PLANILHA GERAL - QUANTIDADES E PREÇOS			
OBRA - PROJETO - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - JARDIM PARIS							SINAPI - BASE - NOVEMBRO/19 - C/DESONERAÇÃO			
ITEM	SERVICOS/LOCAIS	UNID	QUANT.	UNIT.	PARCIAL	TOTAL				
LOTE 01 - RUAS SENAC e SESI - PQ. OESTE										
1.	REDE DE DRENAGEM (GALERIAS ÁGUAS PLUVIAIS)									
1.1	Serviços iniciais - (Movimento de terra)									
1.1.1	Escavação Mecânica de Valas - 2ª Cat.									
	- T 001 - Jd Paris - (Ruas SENAC e SESI)	m³	1.335,00	8,60	11.481,00					
1.1.2	Reaterro mecânico sem Apiloamento									
	- T 001 - Jd Paris - (Ruas SENAC e SESI)	m³	841,05	12,00	10.092,60					
1.1.3	Reaterro manual com Apiloamento									
	- T 001 - Jd Paris - (Ruas SENAC e SESI)	m³	360,45	16,70	6.019,52					
1.2	Rede de galerias de águas pluviais, incluindo: fornecimento									
1.2.1	Tubos com diâmetro - 0,40 m									
	- T 001 - Jd Paris - (Ruas SENAC e SESI)	m	194,00	104,00	20.176,00					
1.2.2	Tubos com diâmetro - 0,60 m									
	- T 001 - Jd Paris - (Ruas SENAC e SESI)	m	340,00	137,00	46.580,00					
1.3	Poços e Caixas									
1.3.1	Boca de Lobo c/ tampa FFº em alvenaria padrão PMA									
	- T 001 - Jd Paris - (Ruas SENAC e SESI)	ud	14,00	1.320,00	18.480,00					
1.3.2	Caixa de Ligação 0,40 / 0,60 m									
	- T 001 - Jd Paris - (Ruas SENAC e SESI)	ud	6,00	950,00	5.700,00					
1.3.2	Poço de Visista - Ligação 0,40 / 0,60 m									
	- T 001 - Jd Paris - (Ruas SENAC e SESI)	ud	2,00	1.450,00	2.900,00					
1.3.4	DRENAGEM SUPERFICIAL									
	Meio fio c/sarjeta moldado "em loco" Tipo 2 DER - (consumo									
	- T 001 - Jd Paris - (Ruas SENAC e SESI)	m	590,00	37,00	21.830,00					
SUB-TOTAL 01.1							143.259,12			
2.	PAVIMENTAÇÃO									
2.1	PAVIMENTAÇÃO									
2.1.1	Escarif. E Remoção Mat. 1ª Cat. - Esp. 0,20 m - (DER -50.100)									
	- T 001 - Jd Paris - (Ruas SENAC e SESI)	m³	640,00	14,00	8.960,00					

MUNICÍPIO DE APUCARANA						PLANILHA GERAL - QUANTIDADES E PREÇOS		
OBRA - PROJETO - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - JARDIM PARIS						SINAPI - BASE - NOV/19 - C/DESONERAÇÃO		
ITEM	SERVIÇOS / LOCAIS	UNID	QUANT.	UNIT.	PARCIAL	TOTAL		
DRENAGEM - 0,80 M								
4.1	Retirada e instalação de tubos de 0,80 - escavação média 3,00 metros de altura C/fornecimento de tubos	M	370,00	205,00	75.850,00			
4.2	Construções de oito caixas - (1,90x1,90x3,00) m - 3 m ³ de concreto	ud	8,00	5.400,00	43.200,00			
SUB-TOTAL 04						119.050,00		
TOTAL GERAL-RS						574.512,84	574.512,84	
TOTAL - RS						574.512,84		
QUADRO RESUMO - GERAL								
ITEM	LOCAL / BAIRRO - SERVIÇOS	VALOR-PARCIAL	VALOR F/LOTE					
LOTE-01 - RUAS SENAC E SESI - PQ. OESTE				574.512,84				
1	Drenagem	143.259,12						
2	Pavimentação	251.245,72						
3	Drenagem - Superficial	60.958,00						
4	Placa de obra	119.050,00						
TERRENOS		CUSTO	25.000,00					
		AREA MEDIA	375,00					
		CUSTOM2	66,67					
		574.512,84	574.512,84					
TOTAL SERVIÇOS				574.512,84				
CUSTO M²/LOTE				66,67				
AREA DA PERMUTA				8.617,69	M²			

Apucarana, 05 de novembro de 2019.

Responsável pela Elaboração do Orçamento
Eng. Civil - Haroldo Moreno - CREA PR-16.355/D



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



PARECER/ AVALIAÇÃO Nº 025/2019 - CPAI

Afim, de atender exigências legais com relação ao procedimento de avaliação de imóveis, com a finalidade de responder ao Processo Administrativo nº 030425/2018, datado de 19/07/2018, como requerente: JRT EMPREENDIMENTOS LTDA, os membros designados pela Comissão Permanente de Avaliação de bens imóveis, através da Portaria nº 239/2019 e 586/2019, reunidos nesta data, realizou a seguinte avaliação:

01- Objeto/ Avaliação

01.01- Descrição dos Imóveis:

	DESCRIÇÃO DO LOTE	ÁREA	VALOR DO M ²	VALOR TOTAL
1	Lote- 01 Quadra-11 Loteamento Jardim Paris Matrícula- 44.835- R.I. 1º ofício	3.199,60 m ²	R\$ 66,67	R\$ 213.317,34
2	Lote-01 Quadra-12 Loteamento Jardim Paris Matrícula- 44.837- R.I. 1º ofício	2.469,01 m ²	R\$ 66,67	R\$ 164.608,90
3	Lote-01 Quadra-16 Loteamento Jardim Paris Matrícula- 44.881- R.I. 1º ofício	1.996,32 m ²	R\$ 66,67	R\$ 133.094,65
4	Lote-01 Quadra-19 Loteamento Jardim Paris Matrícula- 44.918- R.I. 1º ofício	870,47 m ²	R\$ 66,67	R\$ 58.034,23
	TOTAL	8.535,40 m ²	R\$ 66,67	R\$ 569.055,12

Conforme autorização do Secretário de Gestão Pública, Sr. Nikolai Cernescu Junior, foi aceitado a variação estipulada na ata nº 011/2019 de 10% (dez por cento) para mais ou para menos e conforme Parecer de Avaliação nº 021/2019-CPAI foi avaliado o valor de R\$ 66,67 (sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) o metro quadrado dos Lotes no Loteamento Jardim Paris.

Apucarana, 12 de Dezembro de 2019.


HERIVELTO MORENO
CREA Nº 16355/D
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação

KARIM IZABELE DE SENE FARIAS 

CARLOS ALBERTO RHODEN 

JOEL CARLOS DO PRADO 

EDUARDO MENDONÇA – CREA Nº 15177/D 



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO

INFORMAÇÃO Nº 01/2019

O Departamento de Patrimônio, com a finalidade de responder ao Pedido de Permuta do Processo Administrativo nº. 030425/2018, datado de 19/07/2018, como requerente: **JRT EMPREENDIMENTOS LTDA**, e diante do Parecer de Avaliação nº 021/2019 da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, em atendimento à solicitação, fica à disposição para negociação os seguintes lotes:

- i) Lote de Terras nº. 01 da Quadra nº. 11, do Loteamento Jardim Paris, **com área de 3.199,60m²**, Objeto da Matrícula nº. 44.835 do Registro de Imóveis do 1º Ofício;
- ii) Lote de Terras nº. 01 da Quadra nº. 12, do Loteamento Jardim Paris, **com área de 2.469,01m²**, Objeto da Matrícula nº. 44.837 do Registro de Imóveis do 1º Ofício;
- iii) Lote de Terras nº. 01 da Quadra nº. 16, do Loteamento Jardim Paris, **com área de 1.996,32m²**, Objeto da Matrícula nº. 44.881 do Registro de Imóveis do 1º Ofício;
- iv) Lote de Terras nº. 01 da Quadra nº. 19, do Loteamento Jardim Paris, **com área de 870,47m²**, Objeto da matrícula nº. 44.918 do Registro de Imóveis do 1º. Ofício;

Considerando o Parecer de Avaliação nº. 021/2019, o valor de R\$ 66,67 (Sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) o metro quadrado, e o Laudo Técnico do Secretário Municipal de Obras, sendo o valor dos serviços: **R\$ 574.512,84 (Quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e oitenta e quatro centavos)**.

Compreendendo uma área total de: 8.535,40m², **totalizando o valor de R\$ 569.055,12 (Quinhentos e sessenta e nove mil, cinqüenta e cinco reais e**



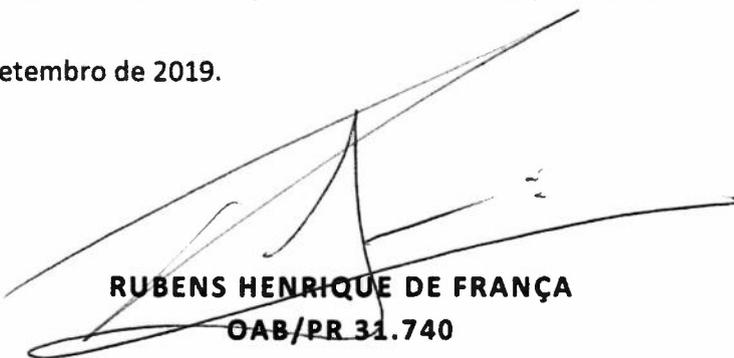
Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Após, encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Senhor para elaboração de Projeto de Lei a ser encaminhado a Câmara de Vereadores para a devida autorização legislativa.

Apucarana, 27 de setembro de 2019.

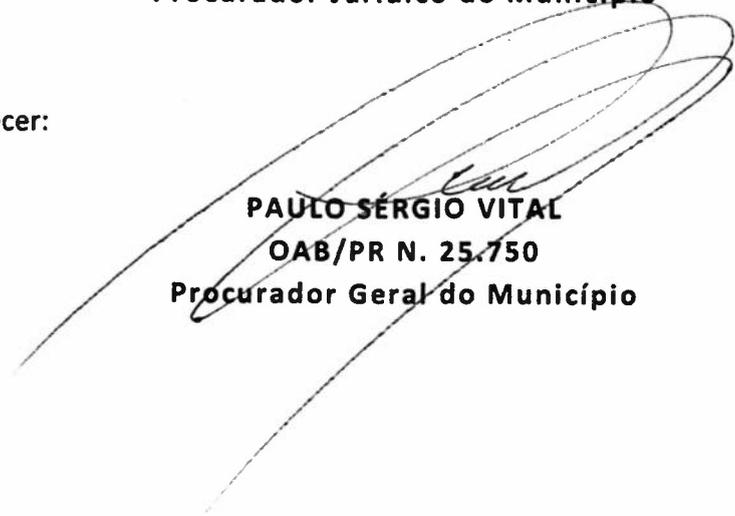


RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA

OAB/PR 31.740

Procurador Jurídico do Município

Aprovo o parecer:



PAULO SÉRGIO VITAL

OAB/PR N. 25.750

Procurador Geral do Município